



LEI 999, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

DENOMINA PRAÇA PROTÁSIO MARQUES DA ROSA FILHO, LOGRADOURO SITUADO EM FRENTE A CAPELA NOSSA SENHORA DO LORETO NO BAIRRO GUARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado Praça "Protásio Marques da Rosa Filho", o logradouro situado em frente a Capela Nossa Senhora do Loreto, localizada na esquina das ruas Protásio Marques da Rosa e Prezalino Espíndola no Bairro Guará em Xangri-Lá.

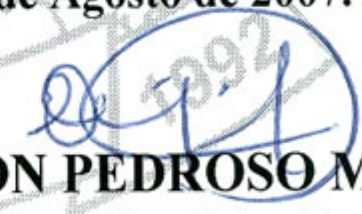
Parágrafo Único - O uso da denominação que prevê o "caput" deste artigo não exclui outras denominações já instituídas, bem como futuras, que por ventura couberem e se adequarem a outros locais no entorno da praça.

Art. 2º - A denominação citada no artigo anterior, obrigatoriamente constará em todos os documentos que identifiquem a localização de logradouros públicos do Município, bem como ponto de referência de outros endereços do Bairro Guará.

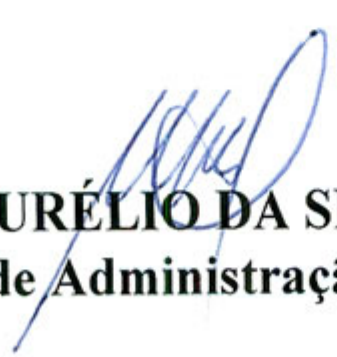
Parágrafo Único - A denominação precederá a de praça municipal à data do documento e se fará constar "Praça Protásio Marques da Rosa Filho - Xangri-Lá,...".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Agosto de 2007.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.